ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Dona Inês

" CASA VEREADOR MANOEL ALVES DE LIMA "

RESOLUÇÃO 002/90

Reajusta Vencimentos e salários dos Servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Mesa da Câmara Municipal , aprovou, e eu promulgo a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal, no valor de 100% (Cem por cento).

Art. 2º - Serão gratificadas as funções de Secretário, Tesoureiro e uma Auxiliar, com percentuais calculados sobre seus salários e ou vencimentos, conforme discriminação abaixo:

I - Secretário, 83,33% (oitenta e treis, vírgula trinta e treis por cento), do seu salário;

II - Tesoureiro, 99,77% (noventa e nove, vírgula, setenta e sete por cento)de seu vencimento;

III - Auxiliar, 81,74% (oitenta e um, vírgula se - tenta e quatro por cento), de seu salário.

Parágrafo Único - As funções grtificadas neste artigo, quando em novo reajuste, deverão tê-lo sobre as gratificações.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, a 01 de janeiro de 1990.

ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Dona Inês

" CASA VEREADOR MANOEL ALVES DE LIMA "

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrá - rio.

Sala das Sesões da Câmara Municipal de Dona Inês, em, 05 de janeiro de 1990.

José Cândido de Araújo
Presidente

João Idalino da Silva
1º Secretário

Luis Borges de Morais
2º Secretário